



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 501.894,82 (quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0087.2537.339039.170	Manut. das Atividades das Unidades de Produção Industrial	500.394,82
03.0301.10.301.0114.2963.339092.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	1.500,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		501.894,82

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 501.894,82 (quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0087.2537.339030.170	Manut. das Atividades das Unidades de Produção Industrial	500.394,82
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	1.500,00
Total Redução – Anulação de Dotações		501.894,82



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal